



EXTRATO DA PORTARIA IBASMA Nº 013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Processo Administrativo IBASMA nº 869 de 18 de dezembro de 2024.

Objeto: conceder pensão por morte.

Servidor Instituidor: Edila Cardoso Garnier Lucas

Cargo: Professora II 24 POS.

Lotação: Inativa - aposentada.

Matrícula nº 1480.

Pensionista: José Carlos Lacerda Lucas (Cônjuge).

Valor do benefício: R\$ 1.430,84 (um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: nos termos do 12, 33, § 2º, inciso I e artigo 35.

Reajuste: A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 49 da Lei Complementar nº 171/2021, redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 02 de 29 de dezembro de 2021, ou seja, **desprovido de paridade**.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 21 de novembro de 2024, nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 171/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2025.

Maciley dos Santos Amorim

Presidente do IBASMA

